

Proc. Administrativo 1.595/2026

De: Cássia K. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 06/03/2026 às 15:24:30

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SSAU-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SSAU-ADJ

Req. 449/2026 - Internação Judicial Josiane de Assunção Oliveira - Residencial Green Vale

Número da Requisição*:

449

Resumo do Objeto*:

Contratação de internação em clínica especializada para Josiane de Assunção Oliveira, conforme determinação judicial nº 5006470-18.2025.8.21.0036/RS a contar de 27.02.2026, na proporção de 50% para cada ente Público.

Número da Reserva de Recurso*:

1614

Fonte de Recurso*:

040 ASPS -Rec. Livre - Resgate judicial

Valor Total*:

R\$ 54.000,00

Requisições vinculadas à demanda*:

00

Modalidade da contratação*:

Dispensa por justificativa

—
Cássia Franciele Kuhn

Auxiliar Administrativo

Anexos:

CND_Estadual_13_03_2026_1_.pdf
CND_Municipal_30_04_2026.pdf
CND_Trabalhista_30_04_2026.pdf
CNPJ_GREEN_VALÉ.pdf
CRF_25_03_2026.pdf
despacho_josiane.pdf
ETP_internacao_Josiane.pdf
GREEN_josi.pdf
Josiane_de_Assuncao_Soledade.pdf
orcamento_josiane.pdf
Prefeitura_de_Soledade_Memorando_CAPS.pdf
Req_449_2026_internacao.pdf
TR_internacao_Josiane.pdf





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **15.352.582/**

Certificamos que, aos **13 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/3/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39037400**
Autenticação: **49459881**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 34896 - GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA
CPF/CNPJ : 15.352.582/0001-42
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 5998
Bairro : SAO CRISTOVAO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99064-000

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 15:25.

Validade até 30/04/2026.

Sábado dia 01 de Novembro de 2025.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
H0RK.CAGR.KSMC.ZX2P

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e OLÍVIA CAMINI VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7FE2-76B1-52C9-97B7> e informe o código 7FE2-76B1-52C9-97B7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.352.582/0001-42
Certidão n°: 65440122/2025
Expedição: 01/11/2025, às 15:24:20
Validade: 30/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.352.582/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCISCA RUIZ e OLÍVIA CRISTINA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7FE2-76B1-52C9-97B7> e informe o código 7FE2-76B1-52C9-97B7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.352.582/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESIDENCIAL TERAPEUTICO GREEN VALLE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 5998	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 99.064-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RESIDENCIALGREENVALLE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 3315-5272
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **15:09:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.352.582/0001-42
Razão Social: GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 5998 / SAO CRISTOVAO / PASSO FUNDO / RS / 99064-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022409031972321568

Informação obtida em 04/03/2026 15:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Soledade

Rua José Quintana, 23 - Bairro: Missões - CEP: 99300000 - Fone: (54)3046-9897 - BALCÃO VIRTUAL (54) 99985-8484 - Email: frsoledade1vciv@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5006470-18.2025.8.21.0036/RS

AUTOR: JOSIANE DE ASSUNCAO OLIVEIRA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC))

REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR: SIMONE DE ASSUNCAO OLIVEIRA (CURADOR)

RÉU: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RÉU: MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS

DESPACHO/DECISÃO

Ante as manifestações contidas no evento 34, PET1 e evento 35, PET1, acrescido à peculiaridade da situação e, estando em risco a saúde da paciente, necessária a imediata concessão da medida de internação no **Residencial Terapêutico Green Valle**, cujo orçamento se mostrou o menor dentre os apresentados (evento 31, ORÇAM.4).

Assim, defiro o bloqueio **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, a ser realizado na conta do Estado e na conta do Município de Soledade/RS, na proporção de 50% para cada ente Público, pelo sistema SisbaJud, para o custeio de internação da paciente na instituição de longa permanência, valor este suficiente para 6 meses de internação.

Agendada a remessa dos autos à URCAJUD para lançamento das ordens de indisponibilidade de valores.

Com a vinculação do montante bloqueado aos autos, expeça-se alvará, intimando-se o ente público responsável (Município) para que proceda o pagamento junto à clínica competente. Devendo prestar constas, no prazo de 10 dias, contados da retirada do alvará.

Demais determinações da decisão do evento 16, DESPADEC1 restam mantidas, como a autorização de meios necessários para cumprimento da medida.

Cumpra-se com urgência.

Agendada intimação eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUZZI, Juíza de Direito**, em 03/02/2026, às 21:59:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10099041957v10** e o código CRC **02da62c8**.

5006470-18.2025.8.21.0036

10099041957.V10

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e OLÍVIA CAMINI VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos e informe o código 7FE2-76B1-52C9-97B7



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de internação em clínica especializada para Josiane de Assunção Oliveira, conforme determinação judicial nº 5006470-18.2025.8.21.0036/RS a contar de 27.02.2026, na proporção de 50% para cada ente Público.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):**

A contratação do objeto está prevista no item 49 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Clínica psiquiátrica especializada para atendimento psiquiátricos.
A contratação se dará através de dispensa de licitação. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Contratação de 01 vaga para Josiane de Assunção Oliveira, pelo período de 06 meses, prorrogável conforme avaliação médica.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Contratação de instituição habilitada para prestação de serviço necessário.



VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o orçamento da Clínica Residencial Terapêutico Green Vale, o valor mensal da internação é de R\$ 9.000,00.

Assim, considerando o período de 06 meses, o valor total estimado da contratação é de R\$ 54.000,00.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Cumprimento da determinação judicial, sob pena de multa ao município.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento, será em lote único.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Cumprimento da determinação judicial e garantia de tratamento adequado para adolescente que apresenta risco a si e a terceiros.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declara-se a viabilidade da presente contratação, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, estando a solução proposta adequadamente alinhada aos interesses da Administração Pública.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Cássia Franciele Kuhn

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Local e data: Soledade 06/03/2026.



Residencial Terapêutico
GREEN VALLE

Passo Fundo, 27 de novembro de 2025

ORÇAMENTO: 2025/161

O Residencial Terapêutico Green Valle, clínica especializada em tratamento de doenças psiquiátricas, conta com atendimento 24 horas de Enfermagem, atendimento nutricional, psicológico, psiquiátrico, assistência social, educadora física e oficinaira. O Residencial disponibiliza dormitórios equipados com cama e guarda-roupa individual. Em sua rotina os pacientes realizam um cronograma diário de atividades com responsável da área compreendendo atividades de profissionalização, lazer, atividades físicas, atendimento lúdico, religiosos, aniversários e comemorações. Todas as atividades estão discriminadas e evoluídas em seus prontuários em pasta única devidamente assinadas e fotografadas como forma de registro com livre acesso. Possuímos convênio com equipe de remoção de urgência e emergência responsável por remoção até o hospital de base em caso de internação.

Todo o atendimento acima descrito e a concessão da vaga para o paciente **Josiane de Assunção de Oliveira**, está incluso na mensalidade que compreende o valor de R\$: 9.000,00 (Nove mil reais), informo também a disponibilidade da vaga em caráter imediato.

Sem mais para o momento reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Residencial Terapêutico Green Valle
Guilherme Felipe Rodrigues da Souza-EPP
CNPJ 15.352.588/0001-42

JULIE MENEZES

Residencial Terapêutico Green Valle

Declaração de Orçamento

O JVS Centro Terapêutico LTDA- ME CNPJ 18.500.907/0001-85 localizado na Rua São Lázaro 1322- Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo - RS. Declara que possui vaga disponível para internação do(a) Sr(a) **Josiane de Assunção Oliveira**- 45 anos, CID 10 G40, F71 e F84. Nosso orçamento tem como análise grau de dependência e necessidade do(a) acolhido(a).

O Centro terapêutico oferece atendimento 24 horas, com os cuidados necessários de serviços de urgência e emergência, serviço de rouparia e exames de laboratório. E equipe Multidisciplinar como:

Enfermeiro(a) RT
Enfermagem 24 horas
Neurologista
Psiquiatra

Clínico Geral
Psicóloga
Nutricionista
Fisioterapia

Educador Físico
Assistente Social
Arte Terapeuta
Músico terapeuta

Roupas, internações hospitalares que necessitem de acompanhamento da enfermagem, medicamentos e cirurgias (que não forem cobertos pelo SUS) ficam por parte do contratante. O valor para a internação municipal é de R\$16.000,00 sendo que pagamento antecipado.

Orçamento válido por 30 dias.

Obs.: Caso a internação seja via estado ou estado/município é necessário pagamento antecipado de 3 meses. Para internação é necessário laudos médicos e históricos hospitalares. Caso haja agravantes não informados o valor pode ser diferente do tabelado.

JVS CENTRO TERAPEUTICO
LTDA:18500907000185

Assinado de forma digital por JVS CENTRO
TERAPEUTICO LTDA:18500907000185
Dados: 2025.11.27 10:49:57 -03'00'

JVS Centro Terapêutico LTDA- ME

CNPJ nº 18.500.907/0001-85

Passo Fundo, 27 de novembro de 2025

PASSO FUNDO - RS

- Rua São Lázaro, 1322 - Bosque Lucas Araújo
- Rua Nossa Senhora de Fátima, 532 - Bosque Lucas Araújo
- Rua Benedito Pinto, 303 (esq. Rua Coronel Chicuta) - Bosque Lucas Araújo

CRUZ ALTA - RS

- Rua Alberto Rosa, 858, Bairro Jardim Petropolis
- Rua General João Manuel, 1352, Bairro Centro



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais um orçamento com vaga, para o paciente Sr(a). Josiane de Assunção Oliveira, 47 anos, CID 10 G40 – F71 – F84, nesta instituição, na Angels Centro Terapêutico localizado na Av. Carlos Oliveira Machado, nº 15, bairro São Cristóvão - Passo Fundo- RS, CNPJ 36.635.559/0001-35, a clínica oferece atendimento 24 horas com Equipe Multidisciplinar como, Médico Clínico, Neurologista, Psiquiatra, Psicóloga, Nutricionista, Assistente Social, Fisioterapia, enfermagem 24 horas, medicamentos, exames de laboratório. Hoje a instituição atende várias patologias como: Autismo, depressão, transtorno bipolar, borderline, deficiência intelectual, esquizofrenia, TOD – transtorno opositor desafiador entre outras. O valor para internação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), mensais.

Obs: Medicamentos, fraldas estes não fornecidos pela rede SUS e internações hospitalares é de responsabilidade do responsável.

Orçamento válido por 30 dias.

ANGELS
CENTRO
TERAPEUTICO
LTDA:36635559
000135

Assinado de forma
digital por ANGELS
CENTRO TERAPEUTICO
LTDA:36635559000135
Dados: 2025.11.27
09:58:38 -03'00'

Passo Fundo, 27 de novembro 2025.

- Av. Carlos de Oliveira Machado, 15– São Cistóvão / Passo Fundo RS
angelsbosqueadm@gmail.com
Fones: (54) 99941-6444 (54) 99921-6444



Memorando 2.005/2026

Responder apenas via 1Doc

Nadine M. SSAU-RAS-CAPS

Para SSAU-ADM-FIN - F...

CC

2 setores envolvidos

SSAU-RAS-CAPS SSAU-ADM-FIN

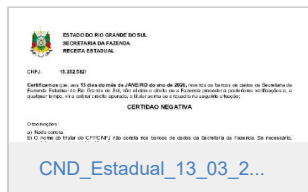
05/03/2026 14:28

Requisição de contrato paciente Josiane de Assunção Oliveira

Boa tarde!Tudo bem?

Venho por meio deste solicitar requisição de contrato referente a internação de Josiane assunção oliveira, de acordo com determinação judicial em anexo. Josiane internou dia 27/02/2026 no Residencial Green Valle. Contrato com período mínimo de 6 meses. Valor de bloqueio judicial já disponível.

Nadine Cassiele Morigi
ASSISTENTE SOCIAL



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/03/2026 14:30:01 Nadine Cassiele Morigi SSAU-RAS-CAPS assinou digitalmente Memorando 2.005/2026 com o certificado NADINE CASSIELE MORIGI CPF 007.XXX.XXX-28 conforme MP nº 2.200/2001 .



Assinado por E B65868;TT CASSIA FRANCIELE KUHN e OLIVEIRA ASSUNÇÃO OLIVEIRA CASSIELE MORIGI CPF 007.XXX.XXX-28. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/assinaturas/assinaturas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br**

Requisição de Necessidades N° 449/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE SAÚDE -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	150	4859	339039530000

Objeto: Contratação de internação em clínica especializada para Josiane de Assunção Oliveira, conforme determinação judicial n° 5006470-18.2025.8.21.0036/RS a contar de 27.02.2026, na proporção de 50% para cada ente Público. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	18946	Serviços de internação.	und	6	9.000,00	54.000,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 54.000,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. <hr/> ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. <input type="checkbox"/> AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A DESPESA <input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a Inexigibilidade. <input type="checkbox"/> Autorizo a Dispensa. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Processo. <hr/> SOLEDADE, 06/03/2026. <hr/> ORDENADOR DE DESPESAS
--	--

RESERVA: HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cassia Franciele Kuhn

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº

Município de Soledade/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Aquisição/Contratação:

Contratação de internação em clínica especializada para Josiane de Assunção Oliveira, conforme determinação judicial nº 5006470-18.2025.8.21.0036/RS a contar de 27.02.2026.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a disponibilização de 01 (uma) vaga de internação em clínica especializada para Josiane de Assunção Oliveira, conforme determinação judicial nº 5006470-18.2025.8.21.0036/RS, pelo período de 06 meses, a contar de 27.02.2026, na proporção de 50% para cada ente Público.

Lote/ item	Unid./ medida	Qtd.	Descrição	Vlr/ Unit. (R\$)
01	mensalidade	06	Internação em clínica especializada para Josiane de Assunção Oliveira conforme determinação judicial, processo nº 5006470-18.2025.8.21.0036/RS	9.000,00

Prazo de entrega da contratação: imediato, a partir da assinatura do contrato.

Prazo de correção: até 24h após notificação da Secretaria Municipal de Saúde.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado, a contratação é necessária para cumprir despacho judicial, processo nº 5006470-18.2025.8.21.0036/RS, para garantir tratamento especializado ao paciente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em contratar clínica especializada que ofereça:

Atendimento médico e multiprofissional;

- Hospedagem e alimentação;
 - Estrutura para reabilitação e reinserção social;
 - Relatórios médicos periódicos à Secretaria Municipal de Saúde.
-

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Clínica devidamente registrada no CNPJ e credenciada;
 - Equipe multiprofissional habilitada;
 - Cumprimento de normas sanitárias e biossegurança;
 - Apresentação de relatórios de acompanhamento do paciente.
-

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será imediata, com internação do paciente pelo período de 06 meses, prorrogável conforme avaliação médica.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Fiscal do contrato: acompanhará o cumprimento das obrigações da clínica contratada;
 - Gestor do contrato: acompanhará a execução financeira e administrativa do contrato.
-

VII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de acompanhamento, atestados pelo fiscal do contrato.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão da natureza urgente e singular do objeto.

Documentos exigidos para habilitação:

- CNPJ;
 - Certidões negativas fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
 - Registro junto ao Conselho ou órgão competente.
-

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 9.000,00 mensais, sendo um contrato de 06 meses, conforme orçamento da Clínica Residencial Terapêutico Green Vale (CNPJ 15.352.582/0001-42).

Órgão : PM DE BRAGA, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 6, Ano : 2025, Objeto : Serviços de Saúde, Abertura : 26/09/2025							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE MENTAL/PSICOPATOLÓGICAS, PARA CUMPRIR A DETERMINAÇÃO JUDICIAL QUE DETERMINA A INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DA ADOLESCENTE L. R. O. D. S	3,00	unidade.mês	21.600,00	64.800,00	-	-	

Órgão : PM DE AUGUSTO PESTANA, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 24, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 17/07/2025							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
ESTIMATIVA PARA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, ATENDENDO A DESPACHO JUDICIAL	1,00	unidade	60.000,00	60.000,00	-	-	

Órgão : PM DE PAIM FILHO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 05/06/2025							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
SERVIÇO INTERNAÇÃO EM CLINICA	6,00	mês	18.600,00	111.600,00	-	-	

Órgão : PM DE JÚLIO DE CASTILHOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 09/01/2026							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Internação judicial de paciente	12,00	unidade	21.600,00	259.200,00	PLENINO JOVENS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA	61968757000168	

Órgão : PM DE JÚLIO DE CASTILHOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 17, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 02/02/2026							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Internação judicial de paciente	12,00	unidade	15.800,00	189.600,00	SIRLEI BERNADETE COMARETTO	57591479000103	

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Identificação do Solicitante

Nome completo: Cássia Franciele Kuhn

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Local e data: Soledade, 06 de março de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FE2-76B1-52C9-97B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 06/03/2026 15:39:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OLITA CAMINI VEIGA (CPF 687.XXX.XXX-15) em 06/03/2026 16:20:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7FE2-76B1-52C9-97B7>